PORTARIA Nº 040/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, INCLUSIVE QUANTO À POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NÃO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **ITAMONTE**, **Sr. João Pedro Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que permite a designação, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, inclusive de servidor não efetivo, desde que possua a formação ou a experiência profissional exigida para o desempenho das atribuições, bem como vínculo inequívoco com a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às novas diretrizes legais e o comprometimento com a eficiência, transparência e moralidade nos procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO ainda o princípio da publicidade, que exige a ampla divulgação dos atos administrativos e a formalização das designações dos agentes responsáveis pelas licitações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeação de Pregoeira

Fica designada a Sra. **Cátia de Souza Ferreira**, portadora do CPF nº **052.332.636-02**, para exercer a função de **Pregoeira** do Município de Itamonte, em acúmulo com as atribuições do cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, a quem caberá conduzir os processos de pregão e demais procedimentos correlatos, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Nomeação de Agente de Contratação

Fica designada a Sra. **Giovana Lopes Costa e Souza**, portadora do CPF nº **128.281.916-05**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, em acúmulo com as atribuições do cargo de **Assessora Administrativa III**, com a finalidade de conduzir as licitações realizadas pelo Município de Itamonte, conforme o disposto na Lei nº

14.133/2021, compreendendo, entre outras atividades, a elaboração de editais, o recebimento de propostas e o julgamento das licitações.

Art. 3º – Substituição em casos de ausência ou impedimento

Em caso de ausência, impedimento ou vacância da Agente de Contratação, suas funções serão automaticamente assumidas, de forma temporária, pela Pregoeira designada. Da mesma forma, ocorrendo ausência, impedimento ou vacância da Pregoeira designada, as respectivas funções serão assumidas pela Agente de Contratação. A substituição recíproca perdurará até que se regularize a situação ou seja formalizada nova designação.

Art. 4º – Atribuições e Responsabilidades

As servidoras nomeadas deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, executando suas atribuições com eficiência, transparência, imparcialidade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. As nomeadas deverão manter atualizados os registros e relatórios dos procedimentos licitatórios, bem como prestar informações à autoridade competente ou aos órgãos de controle sempre que solicitadas.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itamonte, 15 de janeiro de 2025.

João Pedro Fonseca
Prefeito Municipal